



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lei

Lei 5101/2026, de 05/08/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA, até o valor de R\$ 39.598.110,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dez reais), destinados à execução da proposta nº 56000001894/2025, selecionada pelo Ministério das Cidades por meio da Portaria MCID nº 563, de 18 de maio de 2026, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito serão destinados à execução do Programa Novo PAC - Periferia Viva Urbanização de Favelas, visando à implementação de intervenções no Bairro Nova Conquista (Rincão da Madalena), compreendendo ações de urbanização integral, implantação de infraestrutura urbana, saneamento, pavimentação, qualificação de espaços públicos, equipamentos comunitários, produção habitacional e demais melhorias voltadas à integração territorial, inclusão social e melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente às obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos instrumentos contratuais todas as cláusulas e condições necessárias à viabilização da operação de crédito, observadas as exigências legais, regulamentares e do agente financeiro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5102/2026, de 05/08/2026

Autoriza a alteração do PPA 2026-2029, da LDO 2026 e da LOA 2026 com a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1579	Projeto	Incremento temporário hospital - Proposta 63000802948202600 - Portaria normativa MS 10169/2026 - Programa suplementar	13.001.0010.0302.0102.1579

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até os limites indicados:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1579-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16004501)	R\$	499.900,00
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1579-Despesas de exercício (fonte 16004501)	R\$	100,00
TOTAL R\$		500.000,00

Art. 3º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, vinculado à fonte de recurso nº 16004501-Bloco de Média e Alta Complexidade Federal - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 500.000,00, receita 41713502134000000000-Incremento temporário hospital - Proposta 63000802948202600 - Portaria normativa MS 10169/2026 - Programa suplementar.

Art. 4º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
01	2000	Atividade	Manutenção geral da Câmara	01.001.0001.0031.0001.2000

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Câmara Municipal de Vereadores		
01.001.31909400000-0001.0031.0001.2000-Indenizações e restituições trabalhistas (fonte 15000001)	R\$	104.169,84

Art. 6º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 5º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Câmara Municipal de Vereadores		
01.001.31901100000-0001.0031.0001.2000-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 15000001)	R\$	104.169,84

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5103/2026, de 05/08/2026

Desafeta imóvel do patrimônio público da destinação originária e autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de área pública municipal, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação originária de bem de uso comum do povo e transferido para a categoria de bem dominial, para fins de concessão de uso, parte do imóvel de propriedade do Município de Gravataí, matrícula nº 113.311 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí, com as seguintes características e confrontações:

"UM TERRENO URBANO, tombado sob a matrícula 113.311 sem benfeitorias, com a área superficial de 23.771,33 m², situado no loteamento denominado AUXILIADORA II, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando ao Sudoeste seguindo no sentido Sudeste-Noroeste com um segmento reto na extensão de 136,43m, fazendo frente para o prolongamento da rua Frei Galvão, lado par, ao Noroeste seguindo no sentido Sudoeste-Nordeste com três segmentos retos, a saber: o primeiro na extensão de 123,00m, o segundo na extensão de 158,20m e o terceiro na extensão de 17,80m, todos fazendo divisa com o Loteamento Auxiliadora; ao Nordeste seguindo no sentido Noroeste-Sudeste com um segmento reto na extensão de 22,40m, fazendo divisa com o Loteamento Popular Nova Conquista; ao Sudeste seguindo com nove segmentos, a saber: o primeiro reto seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste na extensão de 21,99m, o segundo curvo seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste na extensão de 41,26m, o terceiro reto seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste na extensão de 71,95m, ao quarto curvo seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste na extensão de 10,02m, do primeiro ao quarto segmento, fazendo divisa com a área verde, o quinto reto seguindo no sentido Sudeste-Noroeste na extensão de 22,00m, o sexto curvo seguindo sentido Norte-Sul na extensão de 17,97m, o sétimo reto seguindo no sentido Norte-Sul na extensão de 28,31m, o oitavo curvo seguindo no sentido Norte-Sul na extensão de 33,22m e o nono reto seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste na extensão de 43,48m, do quinto ao nono segmento fazendo frente à rua 06, lado par, chegando assim ao ponto inicial desta descrição. Quarteirão: prolongamento da rua Frei Galvão, Loteamento Auxiliadora, Loteamento Popular Nova Conquista e rua 06. Origem: matrícula nº 79.526 de 08.05.2008. Proprietário: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58."

Parágrafo único. A desafetação fundamenta-se na superveniência de interesse público devidamente justificado, em razão da consolidação de atividades comunitárias no local e da necessidade de ampliação dos serviços prestados à população.

Art. 2º A área objeto da concessão corresponde ao imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com área total de 23.771,33 m².

Parágrafo Único: A delimitação da área concedida observará a planta de situação proposta, respeitando seus limites, confrontações e eventuais restrições urbanísticas ou ambientais incidentes sobre o imóvel e constantes no processo administrativo correspondente, os quais passam a integrar a presente Lei para todos os fins.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e precário, por prazo determinado, o uso da área pública descrita no art. 2º desta Associação dos Moradores do Bairro Nova Conquista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 94.310.422/0001-07, para o desenvolvimento de atividades de interesse público de natureza social, cultural, beneficente, filantrópica e comunitária.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A presente concessão justifica-se pela relevante função social desempenhada pela entidade e pela inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º A destinação e as condições da concessão, as obrigações das partes e as condições de uso serão reguladas por Termo de Concessão de Uso.

Art. 5º O prazo de vigência da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogado mediante nova autorização legislativa.

Parágrafo único. A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito à indenização, observado o devido processo administrativo.

Art. 6º A área concedida deverá ser utilizada exclusivamente para as finalidades para as quais foi concedida, sendo vedadas a cessão, a subcessão, a locação ou qualquer outra forma de transferência a terceiros.

§1º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo de Concessão de Uso poderá ensejar a revogação da concessão, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

§2º Na hipótese de extinção ou revogação da concessão, as benfeitorias incorporadas ao imóvel reverterão ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 7º Findo o prazo da concessão, ocorrendo desvio de finalidade ou verificada a superveniência de interesse público devidamente justificado, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5104/2026, de 05/08/2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de uso por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder o uso do imóvel público municipal já incorporado à categoria de bem dominial por força da Lei Municipal nº 2.071/2003 localizado no loteamento Auxiliadora, e com as seguintes características, confrontações:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

"UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 5.143,94m², constituído de parte da Área Verde 01, situado no loteamento denominado AUXILIADORA, neste município, medindo, ao Sudoeste, 40,00m de frente a rua Arthur Gonçalves dos Santos (antigo prolongamento da rua Frei Galvão), lado par da numeração; nos fundos, ao Nordeste, na extensão de 45,86m divide-se com o remanescente da mesma área; por um lado, ao Noroeste, confronta-se com o remanescente da mesma área por 118,65m e, pelo outro lado, ao Sudeste, nessa mesma dimensão divide-se com parte da Área Pública Institucional I do loteamento Auxiliadora II. Distante 104,00m da esquina com a rua Pedro Schneider (antiga rua P). Quarteirão: ruas Arthur Gonçalves dos Santos (lei municipal nº 3.402/2013, antigo prolongamento da rua Frei Galvão), Pedro Schneider (lei municipal nº 3.402/2013, antiga rua P), Padre Cândido Santini (lei municipal nº 3.402/2013, antiga rua Q), Irmã Clessia (lei municipal nº 3.402/2013, antiga rua R) e terras dos loteamentos Popular Nova Conquista e Auxiliadora II."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será concedido em uso gratuito e por prazo determinado ao Centro de Tradições Gaúchas Amanhecer no Rincão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 10.947.634/0001-00 e mediante Termo de Concessão de Uso e que estabelecerá as condições para sua utilização pela entidade usuária, integrando esta Lei.

Art. 3º O Termo de Concessão de Uso estabelecerá as condições para renovação da concessão, a execução e regularização de obras, adaptações, construções ou reformas necessárias para a utilização do imóvel, bem como os prazos e demais exigências legais pertinentes.

Art. 4º O prazo de vigência da concessão será de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogado mediante lei específica, respeitada a manutenção da finalidade da concessão e comprovado o interesse público.

Art. 5º A Concessão não afasta sua natureza precária, podendo o Município revogá-la a qualquer tempo, por razões de interesse público, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 6º A concessão poderá ser rescindida antecipadamente pelo Poder Público Municipal, mediante notificação formal, nas hipóteses de descumprimento das condições pactuadas, de uso inadequado ou diverso da finalidade concedida ou de abandono do imóvel.

Art. 7º Extinta a concessão, o imóvel e todas as benfeitorias nele realizadas reverterão automaticamente ao patrimônio municipal, sem direito de retenção ou indenização ao concessionário, ainda que úteis ou necessárias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5927/2026, de 03/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Homologa a Resolução nº 181/2026 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Tornar pública a homologação da Resolução nº 181/2026 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do parágrafo único, da quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 do CNS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5944/2026, de 04/08/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 46.299 de 17 de agosto de 2020, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir a servidora IMARA REJANE MACHADO RINKEVICIUS pelo servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como presidente da comissão, e também a servidora PRISCILLA MADUELL DOS SANTOS pela servidora LARA SENHEM DE OLIVERA e ANA MARIA LIZAH MULLER pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membros, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 5945/2026, de 04/08/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 11.120, de 23 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pelo servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como presidente, e a servidora GIZELA LUCENA DA SILVEIRA pela servidora LARA SENHEM DE OLIVEIRA e REJANE NUNES DOS SANTOS pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membros, no processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 5996/2026, de 05/08/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.996/26.

PROCESSO Nº 134.672/26

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidores para apurar condutas que, se comprovadas, configuram as infrações previstas no artigo 151, incisos I, III, VI e IX, e artigo 152, inciso XX, alínea "f", da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores LARA SEHNEM DE OLIVEIRA e LUCAS ISOPPO, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DATA: Gravataí, 05 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5997/2026, de 05/08/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 149.042, de 29 de dezembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Arquivar a sindicância nº 149.042/2022, instaurada pela Portaria nº 5.000/2024, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III do artigo 191 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 166/2026, de 05/08/2026

Concede gratificação por exercício de atividade de maior complexidade - IPG





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

PORTARIA IPG Nº 166/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e com alterações da Lei nº 4.111/2019. Assim como, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 4.481/2022, artigo 6º.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Exercício de Atividade de Maior Complexidade – COMPREV, a servidora CRISTINA DE SOUZA CORREA, matrícula 95456090, Recepcionista, a contar de 10 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 45/2026, de 05/08/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 45-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 45-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: -**Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

· Vigência: 12 meses.

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
145640/2022	PJ	FLEURY S.A	60.840.055/0175-30	02/21	Item F Proced Diag Terap	10/08/2027
7840 / 2022	PJ	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA- DoctorClin	13.812.911/0010-56	02/21	Item G Múltiplas especialidades	21/08/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 05 de Agosto de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 05/08/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.



EDITAL Nº 43-AF/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p453ed6a7a3ada>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência ? SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor da Educação Infantil

Classificação:	Nome:
134º	Vandineia Vargas da Silva
135º	Cristina Gabriele Martins

Professor de Ensino Fundamental ? Anos Finais ? Ciências

Classificação:	Nome:
35º	Alécio Ortiz *

*Candidato chamada através da lista de 2º chamada.

Especialista em Educação ? Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
42º	Jessica Ferreira Carvalho
43º	Cristiane da Costa Borges

Gravataí, 05 de Agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 27/2026, de 05/08/2026

Resultado Preliminar das inscrições.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 027-A/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, nos termos da Lei Municipal nº 5.086/2026.

1. A listagem preliminar dos inscritos está divulgada no Anexo Único;
2. O prazo recursal quanto a esta etapa do processo é no dia 06/08/2026, conforme disposições no Edital nº 027/2026. O requerimento será realizado presencialmente na Divisão de Recrutamento e Admissões da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, situado na Avenida Itacolomi nº 3.600, prédio 3, Bairro São Vicente, Gravataí, no horário das 9h às 17h.

Gravataí, 5 de agosto de 2026.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal

***ANEXO ÚNICO DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM FORMATO PDF.**

Edital 30/2026, de 05/08/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DA ESF, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL, MÉDICO- GINECOLOGISTA, MÉDICO- NEUROLOGISTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025
EDITAL Nº 030/2026**

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DA ESF, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL, MÉDICO- GINECOLOGISTA, MÉDICO- NEUROLOGISTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:	Cargo:
15º	Pedro Block Duarte	Agente Administrativo II
16º	Bernardo Nunes Mineiro	Agente Administrativo II
17º	Marco Antonio Lopes de Farias	Agente Administrativo II
18º	Isac De Almeida de Oliveira	Agente Administrativo II
19º	Tatiana Da Silveira Lopes	Agente Administrativo II
1º	Eduardo Piber Coelho da Silva	Condutor Socorrista do SAMU
2º	Lucivan Abati	Enfermeiro
1º	Samuel Bittencourt da Luz Junior	Enfermeiro da ESF
11º	Priscila da Silva Bugs	Especialista em Educação - Orientador
12º	Luisa Gabriela Oliveira Jeske	Especialista em Educação - Orientador
4º	Morgana Dalenogare Antochaves	Médico Ginecologista- Obstetra
1º	Sacha Allebrandt da Silva Ries	Médico Neurologista
3º	Caroline Raquel da Silva Severo	Nutricionista
8º	Mayra Eduarda Stevão Marques	Psicólogo

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 5 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Outros

Outros 6983/2026, de 05/08/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 182, 153 181, 184, 186, 140, 190/2026 e Concorrência Eletrônica 005/2026 (REMARCADA).

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ **ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026

Objeto: **Aquisição de itens de vestuário - SRP.** Sessão pública em: **19/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026

Objeto: **Aquisição de sondas - SRP.** Sessão pública em: **19/08/2026 às 10h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2026

Objeto: **Contratação de serviço de transporte de passageiros - CONTRATO.** Sessão pública em: **24/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Objeto: **Aquisição de curativos e gaze - SRP.** Sessão pública em: 20/08/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2026

Objeto: **Aquisição de medicamentos - SRP.** Sessão pública em: 20/08/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026

Objeto: **Aquisição de mobiliário - SRP.** Sessão pública em: 19/08/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026

Objeto: **Aquisição e Eletrodos odontológicos - SRP.** Sessão pública em: 20/08/2026 às 09h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (REMARCADA)

Objeto: **Contratação de gestão das Unidades de Pronto Atendimento.** Sessão pública em: 05/10/2026 às 09h.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net>.

Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5973/2026, de 05/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 134.070/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARMEN LUCI SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 38215-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 13 (treze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5974/2026, de 05/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 4.445/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.311/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4.445, de 19 de junho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **LARISSA ZONTA MONTICELLI**, matrícula nº 42236-1. **Onde consta:** 10/08/26, **leia-se:** 14/09/2026; e **onde consta:** 05 dias, **leia-se:** 29 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5975/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 3.826/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.323/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.826, de 1º de junho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **CIPRIANO TRINDADE LACERDA**, matrícula nº 38514-1. **Onde consta:** 23/07/26, **leia-se:** 22/09/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5976/2026, de 05/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.492/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **VIVIANE MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 10193-2, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5977/2026, de 05/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.492/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **ELAINE TERESINHA GONCALVES CORREA**, matrícula nº 37082-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5978/2026, de 05/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Oficializa Mudança de Nível de Servidor Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 98.437, de 09 de junho de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 09 de junho de 2026, da servidora **LIDIANE SCHREIBER MOEHLECKE**, matrícula nº 17719-11, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5979/2026, de 05/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidor Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 128.953, de 25 de julho de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 25 de julho de 2026, do servidor **DOUGLAS DA SILVA FORTUNATO**, matrícula nº 43325-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5980/2026, de 05/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 9º e 16 da Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis 4.169/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 129.853, de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar 27 de julho de 2026, da servidora **LEONIR DA COSTA JARDIM**, matrícula nº 29004-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Escolar, Supervisão e Orientação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5981/2026, de 05/08/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 134.393/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **DAURA SILVEIRA LOPES**, matrícula nº 3882-1, ocupante do emprego de Atendente, a contar de 10 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5982/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 2.471/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 133.598/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.471, de 22 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ELISANGELA BECKER RECKTENWALD**, matrícula nº 37913-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/11/2018 a 11/12/2028.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 08/06/2026 a 07/07/2026 (30 dias);
 - 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias); e
 - 06/11/2028 a 05/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5993/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.111/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 133.032/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 5.111, de 14 de agosto de 2025, que concede e autoriza o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade à servidora **ROBERTA KELLER MARQUES**, matrícula nº 12682-9, lotada na SMASP:

Onde se lê: no período de 15 de abril a 14 de maio de 2026.

Leia-se: no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2026.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5994/2026, de 05/08/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 134.746/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **PAULO RICARDO DIHL VIEIRA**, matrícula nº 118-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 1º de setembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5995/2026, de 05/08/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 129.778/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **ÉVA GESSI DA SILVA**, matrícula nº 3411-1, ocupante do emprego de Atendente, a contar de 03 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5998/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.230/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.704/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.230, de 10 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **FERNANDA BALDISSERA ALVES**, matrícula nº 29946-1. **Onde consta:** 28/09/26, **leia-se:** 27/10/26; e **onde consta:** 05 dias, **leia-se:** 10 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5999/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.032/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.748/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 5.032, de 03 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **ALEXANDRE ACCINELLI DJANOVA**, matrícula nº 22205-1. **Onde consta:** 17/08/26, **leia-se:** 26/08/26.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 5.243/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6000/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.230/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.748/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.230, de 10 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **ALEXANDRE ACCINELLI DJANOVA**, matrícula nº 22205-2. **Onde consta:** 19/08/26, **leia-se:** 26/08/26; e **onde consta:** 17 dias, **leia-se:** 20 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6001/2026, de 05/08/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 135.281, de 05 de agosto de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **ANDRE LUIS DIAS PADILHA**, matrícula nº 24398-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 181/2026, emitida pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro/Base de Administração a Apoio da 3ª Região Militar, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Tempo de Serviço Militar	04/02/1985 a 03/02/1991	06 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.190 dias, correspondendo a 06 anos, 00 mês e 00 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6002/2026, de 05/08/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 135.281, de 05 de agosto de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **ANDRE LUIS DIAS PADILHA**, matrícula nº 24398-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 40789/2026, emitida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	22/04/1991 a 02/01/1994	02 ano(s) 08 mês(es) 17 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 987 dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 17 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6003/2026, de 05/08/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 106.535, de 22 de junho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **VALDOMIRO CESAR SILVA DA ROSA**, matrícula nº 18257-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 579/2026, emitida pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro/Comando Militar do Sul, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Tempo de Serviço Militar	13/02/1989 a 06/10/1993	04 ano(s) 07 mês(es) 27 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.697 dias, correspondendo a 04 anos, 07 meses e 27 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6004/2026, de 05/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 135.126/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 05 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **ILVA SALETE ZANELLA**, matrícula nº 28076-2, lotada na SMED, admitida em 27 de fevereiro de 2012.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6005/2026, de 05/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 135.126/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 05 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **ILVA SALETE ZANELLA**, matrícula nº 28076-3, lotada na SMED, admitida em 29 de janeiro de 2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6006/2026, de 05/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 135.223/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Exonerar do cargo de Professora de Educação Infantil, a pedido e a contar de 05 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **MARA REGINA LOPES**, matrícula nº 34025-1, lotada na SMED, admitida em 01 de julho de 2014.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6007/2026, de 05/08/2026

Retifica a Portaria nº 957/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 132.659/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 957, de 24 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ANDREIA FAGUNDES COSTA**, matrícula nº 20048-2, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 21/06/2016 a 23/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias);
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias); e
- 04/12/2028 a 02/01/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6008/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Agente Administrativo II**, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **PEDRO BLOCK DUARTE**, aprovado em 15º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6009/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Agente Administrativo II**, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **BERNARDO NUNES MINEIRO**, aprovado em 16º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6010/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Agente Administrativo II**, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **MARCO ANTONIO LOPES DE FARIAS**, aprovado em 17º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6011/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Agente Administrativo II**, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **ISAC DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, aprovado em 18º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6012/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Agente Administrativo II**, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **TATIANA DA SILVEIRA LOPES**, aprovada em 19º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6013/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Condutor Socorrista do SAMU**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **EDUARDO PIBER COELHO DA SILVA**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6014/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Enfermeiro**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **LUCIVAN ABATI**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6015/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Enfermeiro da ESF**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **SAMUEL BITTENCOURT DA LUZ JUNIOR**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6016/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Médico Ginecologista- Obstetra**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **MORGANA DALENOGARE ANTOCHEVES**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6017/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Médico Neurologista**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **SACHA ALLEBRANDT DA SILVA RIES**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6018/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Nutricionista**, na SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **CAROLINE RAQUEL DA SILVA SEVERO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6019/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Psicólogo**, na SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **MAYRA EDUARDA STEVÃO MARQUES**, aprovada em 8º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6020/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador**, na SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **PRISCILA DA SILVA BUGS**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6021/2026, de 05/08/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 030/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador**, na SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **LUISA GABRIELA OLIVEIRA JESKE**, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Portaria





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Portaria 5983/2026, de 05/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 3.632/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores Gerson Menezes Nunes, matrícula nº 43.383-1, e Caroline Rosa de Mello, matrícula nº 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 3.632/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.841.838/0001-67, com sede na Rua Zequinha Braga, nº 240, Bairro São Vicente, CEP 37.502-064, Itajuba/MG. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5984/2026, de 05/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 58.903/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1, e William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 58.903/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, com sede na Rod. Benevenuto Moretto, nº 1.564, Bragança Paulista/SP. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5985/2026, de 05/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 58.929/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores Gerson Menezes Nunes, matrícula nº 43.383-1, e Caroline Rosa de Mello, matrícula nº 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º A instauração do processo no 58.929/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 33.841.838/0001-67, com sede na Rua Zequinha Braga, nº 240, Bairro São Vicente, CEP 37.502-064, Itajuba/MG. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5986/2026, de 05/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 61.237/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1, e William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 61.237/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 36.857.927/0001-90, com sede na Rua Manoel Sorpili, nº 236, Bairro Djalma Mendes, Apucarana/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5987/2026, de 05/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666-1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 72.043/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2, e Caroline Rosa de Mello, matrícula nº 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 72.043/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **DELTA N CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.915.473/0001-32, com sede na Avenida Luiz Pasteur, nº 1.195, Bairro Três Portos, CEP 93.270-120, Esteio/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **DELTA N CONSTRUTORA EIRELI** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social

Instrução Normativa

Instrução Normativa 3/2026, de 05/08/2026

Dispõe sobre o regime de trabalho, a jornada e a realização de horas extraordinárias dos profissionais contratados temporariamente com base na Lei Municipal nº 4.971/2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social - SMFCAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 24.237/2026, e
CONSIDERANDO a autorização para contratação temporária de Orientadores Sociais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 4.971, de 10 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da referida lei, que estabelece o regime de trabalho de 40 horas semanais e a possibilidade de convocação para Regime de Plantão 12x36 horas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho e as situações excepcionais que possam demandar a prestação de serviço extraordinário,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A jornada de trabalho dos Orientadores Sociais, contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.971/2025, será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade do serviço e as escalas definidas pela chefia imediata.

§ 1º A critério da gestão e conforme a demanda dos serviços da SMFCAS, os contratados poderão ser convocados para cumprir a jornada em Regime de Plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§ 2º O controle da frequência será realizado por meio de sistema eletrônico de ponto, ou, na sua impossibilidade, por folha-ponto manual, que deverá ser registrada fielmente pelo servidor no início e no término de cada expediente.

Art. 2º A prestação de horas extraordinárias não constitui rotina de trabalho, devendo ser tratada como medida de exceção.

§ 1º A realização de horas extraordinárias somente será permitida para atender a situações excepcionais e inadiáveis, cuja não execução possa acarretar prejuízo ao serviço público.

§ 2º A execução de horas extraordinárias dependerá de autorização prévia, expressa e justificada da chefia imediata, que se responsabilizará pela demonstração da necessidade do serviço.

§ 3º As horas extraordinárias autorizadas e efetivamente realizadas serão remuneradas com os acréscimos previstos na legislação vigente.

§ 4º Fica mantida a vedação à inclusão dos contratados em qualquer sistema de compensação de jornada, como o Banco de Horas.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2789 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social

CUMpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, Gravataí, 05 de agosto de 2026.

FÁBIO FRANCISCO PEREIRA,
Secretário Municipal da Família,
Cidadania e Assistência Social.
Decreto nº 24.237/2026

